



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1863 DE 06 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Antônio Carlos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A estrada rural que liga o Município de Antônio Carlos ao Município de Santa Rita de Ibitipoca, com início na Rodovia MG135, altura de Ponto Novo, até a divisa com o Município de Ibiritoga, passará a denominar-se "Elzeu Nogueira de Carvalho".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e faça cumprir inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, 06 DE MARÇO DE 2014.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal

RECEBI DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

EM 06 DE MARÇO DE 2014

06 03 2014 06 06 2014